

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 145 - DOM BOSCO - Jaguariúna/SP - CEP: 13820-000 - Telefone: (19) 3837-5666 -
206 - Fax: (19) 3837-5666 - 210

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

HERMÁGURAS PEREIRA LIMA JUNIOR, Escrivão(ã)
Diretor(a) do OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE
JAGUARIÚNA da Comarca de Jaguariúna/SP, na forma da
Lei, etc

CERTIFICA, atendendo a pedido do requerido, o senhor Valdinei
Aparecido de Almeida, que pesquisando em Cartório verificou constar :

Processo nº **296.01.2003.001830-0/000000-000**

Ordem : **778/2003**

Ação: Execução de Alimentos

Data da distribuição : 23/04/2003

Requerente

GUILHERME FERREIRA VITOR (MENOR) residente à R JOSE C. MENEZES nº 293 -
Jaguariúna - SP.

Requerido

VALDINEI APARECIDO DE ALMEIDA residente à : R BERNARDINO nº 1536 - Jaguariúna - SP.

Objeto da ação

Objeto do Processo

Situação Processual

18/05/2005 - Arquivado

25/02/2005 - Transitado em Julgado - Suma do Dispositivo da Sentença: artigo 269, III, do Código
de Processo Civil. " Art. 269. Haverá resolução de mérito: III - quando as partes
transigirem.

Jaguariúna/SP, 28 de abril de 2005. Eu, HERMÁGURAS PEREIRA LIMA JUNIOR (RAFAEL CASSIMIRO DE LIMA), escrevente,
digital. Eu HERMÁGURAS PEREIRA LIMA JUNIOR, Escrivão Diretor, matrícula
3067213, conferi, subscrevi e dou fe.

HERMÁGURAS PEREIRA LIMA JUNIOR
ESCRIVÃO DIRETOR
MATR. 3067213

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

HERMÁGURAS PEREIRA LIMA JUNIOR, Escrivão(ã)
Diretor(a) do OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE
JAGUARIÚNA da Comarca de Jaguariúna/SP, na forma da
Lei, etc

CERTIFICA, atendendo a pedido da requerida, a senhor Valdinei
Aparecido de Almeida, que pesquisando em Cartório verificou constar:

Processo nº 296.01.2003.001830-0/000000-000

Ordem : 778/2003

Ação: Execução de Alimentos

Data da distribuição : 23/04/2003

Requerente

GUILHERME FERREIRA VITOR (MENOR) residente à R JOSE C. MENEZES nº 293 -
Jaguariúna - SP.

Requerido

VALDINEI APARECIDO DE ALMEIDA residente à : R BERNARDINO nº 1536 - Jaguariúna - SP.

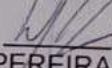
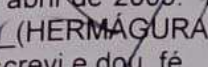
Objeto da ação

Objeto do Processo

Situação Processual

18/05/2005 - Arquivado

25/02/2005 - Transitado em Julgado - Suma do Dispositivo da Sentença: artigo 269, III, do Código
de Processo Civil: " Art. 269. Haverá resolução de mérito: III - quando as partes
transigirem;"

Jaguariúna/SP, 28 de abril de 2009. Eu,  (RAFAEL CASSIMIRO DE LIMA), escrevente,
digitei. Eu  (HERMÁGURAS PEREIRA LIMA JUNIOR), Escrivão Diretor, matrícula
3067213, conferi, subscrevi e dou fé.

HERMÁGURAS PEREIRA LIMA JUNIOR
ESCRIVÃO DIRETOR
MATR. 3067213